



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.322, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de \$29.753,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.753,30

Superav Financeiro

02 10 01 Secretaria Municipal de Saúde

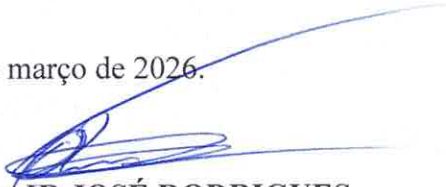
297	10.122.0008.2048.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	29.753,30
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE	F.R.: 0 2 621
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	003 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 29.753,30

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026